



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Estado de Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 011/2019.**

*Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
GERAIS, por excepcional interesse público, no
qual são partes:*

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Av. Santo Antônio, nº 441, Centro, Ewbank da Câmara, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela **Sra. Aparecida Rosely Ribeiro**, brasileiro, divorciada, vereadora municipal, inscrita no CPF sob o 699.013.416-04, RG n.º MG.3.257.663, SSPMG, residente e domiciliada à Rua Rita Carolina de Oliveira, n.º 78, casa, 301, Centro, Ewbank da Câmara/MG., CEP: 36.108-000.

CONTRATADA: AURELINA DO CARMO PIRES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 811.645.806-04 e portadora do RG de n.º M 3.692.470, residente e domiciliada à av: Santo Antonio, n.º 480, Centro, nesta cidade, tem justo e contratado a execução do serviço temporário de Execução de Serviços Gerais para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara.

CONSIDERANDO:

1. O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
2. O excepcional, urgente e relevante interesse público da referida contratação;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente Contrato Administrativo tem por objeto a Contratação Temporária de Servidor Temporário para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS**, quais sejam:

1.2- **Descrição sintética:** Compreende-se no cargo que se destina a executar serviços de limpeza, arrumação, zeladoria, serviços de natureza administrativa simples.

1.3- **Atribuições típicas:**

- a) Limpar e arrumar as dependências e instalações da Câmara Municipal, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- b) Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- c) Percorrer as dependências da Câmara, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- d) Executar outras tarefas mediante determinação superior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 – É vedada a **CONTRATANTE** atribuir a **CONTRATADA** encargos ou serviços diferentes daqueles constantes da item 1.3, tais como designação especial, nomeação para função de confiança, assim como qualquer desvio de função.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Estado de Minas Gerais

3.1 - Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** receberá a remuneração mensal de um (01) salário mínimo vigente, a ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, descontada as condições previdenciárias e os encargos legais e obrigatórios, por venturas incidentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 - O presente Contrato tem sua vigência a contar do dia 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5.1 - O presente Contrato onerará a dotação orçamentária própria do Orçamento da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara – MG.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO:

6.1 - Este **CONTRATO** encerrar-se-á:

6.2 - Pelo término do prazo contratual;

6.3 - Por conveniência da **CONTRATANTE**, mediante rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A **CONTRATADA**, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, não poderá opor à **CONTRATANTE** qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão de obra.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG, 01 de outubro de 2019.

APARECIDA ROSELY RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA

AURELINA DO CARMO PIRES
CONTRATADA

Testemunhas:
